



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.278 /

"APROVA O LOTEAMENTO "VILA TOGNI II".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº ... 2.420, de 17 de maio de 1976 e, considerando as informações constantes do ofício SPC. nº 0318/80,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no Registro de Imóveis desta Comarca, o loteamento denominado "Vila Togni II", de propriedade de Época Construtora Ltda., localizado neste Município, obedecidas as plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 006988 / 80, 008165/80, 009327/80 e arquivadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

ART. 2º - A aprovação, objeto deste decreto, está condicionada à satisfação, por parte do loteador, das obrigações seguintes:

I - Sejam reservados as seguintes áreas:

- 3.051,40 m<sup>2</sup> (três mil e cinquenta e um metros e quarenta centímetros quadrados) destinados a área residencial;
- 1.205,70 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e cinco metros e setenta centímetros quadrados) destinados a vias públicas;
- 475,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) destinados a área verde;
- 16.955,80 m<sup>2</sup> (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) - área remanescente reservada ao proprietário.

II - Não foram hipotecados lotes de terrenos como ga-

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.278 - Continuação /

rantia para execução das obras, de acordo com o Art. 14 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, em vista de já estarem executadas as obras de abertura de rua e colocação de meio-fio e sarjetas, e de acordo com o parecer do Departamento Municipal de Água e Esgoto e Departamento Municipal de Eletricidade.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", ED. Nº 1.479, DE 18/11/1980.